



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

LEI Nº 2.614, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010.

ARLINDO EDUARDO FANTINI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** com emenda e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

“Dispõe sobre: **ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.011.**”

Artigo 1º) Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de REGENTE FEIJÓ/SP, para o exercício financeiro de 2011, nos termos do Artigo 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei Federal 4320/64, Lei de responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.011, em **R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais)** compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a eles vinculados;

Artigo 2.º - A receita total estimada nos orçamento fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais)**, compreendendo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

I - Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 22.406.000,00 (vinte dois milhões, quatrocentos e seis mil reais).

II - Orçamento da Seguridade Social em R\$ 7.594.000,00 (sete milhões quinhentos e noventa e quatro mil reais).

Parágrafo Primeiro - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II - Resumo Geral da Receita.

Parágrafo Segundo A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação, em vigor e das especificações constantes no Anexo nº 02, da Lei Federal 4320/64, segundo as seguintes estimativas:

	R\$
1 - RECEITAS CORRENTES	29.116.000,00
1.1 - Receita Tributária	3.827.000,00
1.2 - Receita de Contribuições	500.000,00
1.3 - Receita Patrimonial	95.000,00
1.4 - Receita de Serviços	5.000,00
1.5 - Transferências Correntes	27.234.000,00
1.6 - Outras Receitas Correntes	1.135.000,00
(-) Deduções para formação do FUNDEF	3.680.000,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	884.000,00
2.1 - Alienação de Bens	40.000,00
2.2 - Transferências de Capital	844.000,00
TOTAL -	30.000.000,00

OL
Q



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

Artigo 3º) A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

I - POR FUNÇÃO

a) Orçamento Fiscal	R\$
01 - Legislativo	949.000,00
04 - Administração	2.653.000,00
12 - Educação	7.807.000,00
13 - Cultura	380.000,00
15 - Urbanismo	6.247.000,00
20 - Agricultura	210.000,00
26 - Transportes	1.220.000,00
27 - Desporto e Lazer	750.000,00
28 - Encargos Especiais	1.990.000,00
99 - Reserva de Contingência	200.000,00
Total do Orçamento Fiscal - R\$	22.406.000,00
b) Orçamento da Seguridade Social	
08 - Assistência Social	887.000,00
09 - Previdência Social	650.000,00
10 - Saúde	6.042.000,00
14 - Direitos da Cidadania	15.000,00
Total do Orçamento da Seguridade - R\$	7.594.000,00
Total Geral - R\$	30.000.000,00

II - POR SUBFUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal	R\$
031 - Ação Legislativa	949.000,00
122 - Administração Geral	2.345.000,00
123 - Administração Financeira	95.000,00
124 - Controle Interno	64.000,00
128 - Formação Recursos Humanos	70.000,00
129 - Administração de Receitas	79.000,00
361 - Ensino Fundamental	4.642.000,00
362 - Ensino Médio	256.000,00
363 - Ensino Profissional	6.000,00
365 - Educação Infantil	2.895.000,00
367 - Educação de Jovens e Adultos	18.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

392 - Cultura	380.000,00
451 - Infra-estrutura Urbana	600.000,00
452 - Serviços Urbanos	5.637.000,00
605 - Abastecimento	210.000,00
782 - Transportes Rodoviário	1.220.000,00
812 - Desporto Comunitário	750.000,00
843 - Serviço da Dívida Interna	840.000,00
846 - Encargos Especiais	1.150.000,00
999 - Reserva de Contingência	200.000,00
Total do Orçamento Fiscal - R\$	22.406.000,00
b) Orçamento da Seguridade Social	
241 - Assistência ao Idoso	55.000,00
243 - Assist. a Criança e ao Adolesc.	45.000,00
243 - Direitos da Cidadania	15.000,00
244 - Assistência Comunitária	787.000,00
272 - Previdência do Reg. Estatutário	650.000,00
301 - Atenção Básica	5.856.000,00
304 - Vigilância Sanitária	100.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	86.000,00
Total do Orçamento da Seguridade - R\$	7.594.000,00
TOTAL GERAL - R\$	30.000.000,00

III - POR NATUREZA DA DESPESA

a) Orçamento Fiscal	
Despesas Correntes	17.755.000,00
1 - Pessoal e Encargos Sociais	9.829.000,00
2 - Juros e Encargos da Dívida	290.000,00
3 - Outras Despesas Correntes	7.636.000,00
Despesas de Capital	4.451.000,00
1 - Investimentos	3.901.000,00
3 - Amortização da Dívida	550.000,00
Reserva de Contingência	200.000,00
Total do Orçamento Fiscal - R\$	22.406.000,00
b) Orçamento da Seguridade Social	
Despesas Correntes	7.224.000,00
1 - Pessoal e Encargos Sociais	3.320.000,00
2 - Outras Despesas Correntes	3.904.000,00
Despesas Capital	370.000,00
1 - Investimentos	370.000,00
Total do Orçamento da Seguridade - R\$	7.594.000,00
TOTAL GERAL - R\$	30.000.000,00

Handwritten signature and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

IV - POR ELEMENTO DE DESPESA

a) Orçamento Fiscal	
Despesas Correntes	17.755.000,00
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.252.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1.476.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
3.1.90.94.00 - Indenizações Trabalhistas	100.000,00
3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	240.000,00
3.2.90.21.00 - Juros Sobre a Dívida por Contrato	50.000,00
3.2.90.92.00 - Despesas de Exerc. Anteriores	20.000,00
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	52.000,00
3.3.70.41.00 - Contribuições	150.000,00
3.3.90.09.00 - Salário Família	50.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias	10.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	2.891.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	1.526.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2.335.000,00
3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	402.000,00
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias Contributivas	200.000,00
Despesas de Capital	4.451.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	2.752.000,00
4.4.90.52.00 - Equip. e Material Permanente	719.000,00
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	430.000,00
4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratada Resgatada	550.000,00
9.9.99.99.99 - Reserva de Contingência	200.000,00
Total do Orçamento Fiscal	22.406.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

a) Orçamento da Seguridade	
Despesas Correntes	7.224.000,00
3.1.90.01.00 - Aposentadorias e Reformas	500.000,00
3.1.90.03.00 - Pensões	150.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.320.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	350.000,00
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	74.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.065.000,00
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	100.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	755.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	1.810.000,00
3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	100.000,00
Despesa de Capital	370.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	150.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	170.000,00
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	50.000,00
Total do Orçamento da Seguridade	7.594.000,00
TOTAL GERAL - R\$	30.000.000,00

V - POR ÓRGÃOS

a) Orçamento Fiscal	R\$
01 - Legislativo	949.000,00
02 - Executivo	21.457.000,00
Total do Orçamento Fiscal - R\$	22.406.000,00
b) Orçamento da Seguridade Social	
01 - Legislativo	
02 - Executivo	7.594.000,00
Total do Orçamento da Seguridade - R\$	7.594.000,00
TOTAL - R\$	30.000.000,00

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

Artigo 4º) Fica o Poder Executivo e o Legislativo autorizados a:

I - Abrir no curso da execução orçamentária de 2.011, créditos adicionais até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada por esta lei;

II - A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no Artigo 5º, inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III - Realizar abertura de créditos adicionais, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64;

IV - Realizar abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência no exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64;

V - A abrir no curso da execução orçamentária, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução;

Parágrafo 1º - Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

Artigo 5º) Ficam alterados e recepcionados por esta Lei, os anexos I, II e III, bem como o anexo de prioridades e metas do PPA 2010/2013 e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2.011.

OL
(Handwritten signature)



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

Artigo 6º) Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do Município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente Municipal.

Artigo 7º) Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

ARLINDO EDUARDO FANTINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data.

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA
Assessora de Planejamento Administrativo